



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI COMPLEMENTAR n.º 121 /97

Dá nova redação ao artigo 2º da Lei Municipal nº 1009 de 06/12/83

A Câmara Municipal de Piquete aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

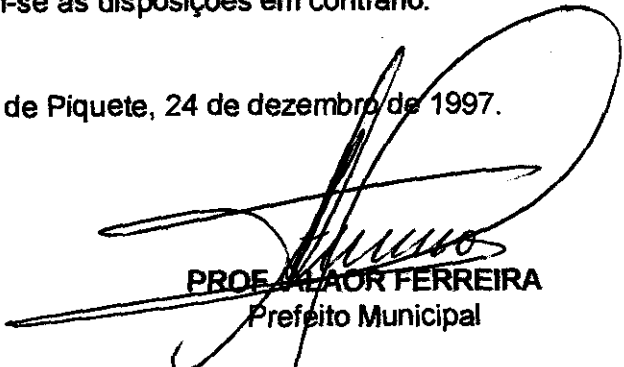
Artigo 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 1009 de 06 de dezembro de 1983, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a cobrar pela remoção de terra ou entulhos depositados nas vias públicas, uma taxa de 27 UFIR (vinte e sete Unidades Fiscais de Referência) por caminhão ou fração".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquete, 24 de dezembro de 1997.



PROENÁZIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio do Departamento de Administração e Publicada no Paço Municipal aos vinte e quatro dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e sete.



ENG. EDUARDO FERREIRA NUNES
Diretor Geral de
Administração



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

C - Jogos de Diversões

Itens da Lista		Valor
60	A	50% de 25 UFIRs por ano
	B	por mesa 25 UFIRs por ano
	C	50% de 25 UFIRs por ano
	D	3% da receita
	E	por máquina 50% de 25 UFIRs por ano
	G	3% da receita bruta
61		50 UFIRs por ano
62		25 UFIRs por ano
63		50 UFIRs por ano

D - Diversos

10, 12, 27, 28, 29, 37, 39, 40,
41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50,
52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59,
65, 66, 67, 73, 74, 75, 76, 77,
78, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88,
94, 98, 99 e 100. 50 UFIRs por ano

Prefeitura Municipal de Piquete, em 24 de dezembro de 1997.


PROF. ALAOR FERREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

90	200	UFIRs por ano
91	200	UFIRs por ano
92	200	UFIRs por ano
93	200	UFIRs por ano
94	200	UFIRs por ano
97	200	UFIRs por ano

B - Fornecimento de Trabalho Alíquotas - sobre a receita bruta

Itens da lista	Alíquotas
13	5%
14	5%
15	5%
16	5%
17	5%
18	5%
19	5%
20	5%
21	5%
22	5%
23	5%
24	5%
31	5%
32	3%
33	3%
34	3%
36	5%
38	5%
79	5%
95	5%
96	5%



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

TABELA I

ANEXO A LC 122 /97

Tabela para lançamento e cobrança de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

A - Profissões Liberais e outras

Itens da lista	Valor	
01	200	UFIRs por ano
02	200	UFIRs por ano
04	200	UFIRs por ano
05	200	UFIRs por ano
06	200	UFIRs por ano
07	200	UFIRs por ano
08	200	UFIRs por ano
09	200	UFIRs por ano
11	50	UFIRs por ano
25	200	UFIRs por ano
26	200	UFIRs por ano
30	200	UFIRs por ano
42	100	UFIRs por ano
49	50	UFIRs por ano
51	100	UFIRs por ano
68	100	UFIRs por ano
69	200	UFIRs por ano
70	200	UFIRs por ano
71	50	UFIRs por ano
72	200	UFIRs por ano
77	200	UFIRs por ano
80	100	UFIRs por ano
81	50	UFIRs por ano
88	200	UFIRs por ano
89	200	UFIRs por ano



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquete, 24 de dezembro de 1997.



PROENÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio do Departamento de Administração e Publicada no Paço Municipal aos vinte e quatro dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e sete.



ENG. EDUARDO FERREIRA NUNES
Diretor Geral de
Administração